



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.208

João Pessoa - Domingo, 11 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental n.º 8.465

João Pessoa, 09 de Outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2009.000.175-4/001,

R E S O L V E nomear MURILO FRAZÃO DE LIMA E COSTA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fisioterapeuta, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 135 /2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP e considerando as deliberações contidas na Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da CEHAP e em cumprimento da decisão Judicial do **Processo TRT/PB nº 00613.2009.005.13.00.**

RESOLVE:

1. Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados constantes no anexo IV da Lei Estadual 8.447/08, conforme relação abaixo:

- Secretário da Presidência da CEHAP CSEI -2 - 01;
- Secretário Auxiliar da Presidência da CEHAP CSEI- 1-02;
- Agente Conductor de Veículos da Presidência da CEHAP CSEI-2 - 01;
- Coordenador da Assessoria Jurídica da CEHAP CADI-1 01;
- Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica Administrativa da CEHAP CADI -3-03;
- Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica de Contencioso da CEHAP CADI-3 -03,;
- Assessor Técnico da Assessoria Técnica da CEHAP CADI-3-03;
- Secretário da Diretoria de Administração e Finanças da CEHAP CSEI-2 -01;
- Gerente de Administração da CEHAP CGII-1-01;
- Subgerente de Recursos Humanos da CEHAP CGII-2-01;
- Subgerente de Material e Patrimônio da CEHAP CGII-2-01;
- Subgerente de Serviços Gerais da CEHAP CGII-2- 01;
- Subgerente de Tecnologia da Informação da CEHAP CGII-2 - 01;
- Gerente de Finanças da CEHAP CGII-1 -01;
- Assessor Técnico de Área Instrumental da CEHAP CATI-1 - 06;
- Assistente Administrativo da CEHAP CSEI -4 -07;
- Agente Operacional da CEHAP CSEI-5-10;
- Secretário da Diretoria Técnica da CEHAP CSEI-2 -01;
- Agente Conductor de Veículos da Diretoria Técnica CSEI-3-01;
- Assessor Técnico da Área Finalística da CEHAP CATI -1 - 14;
- Gerente Executivo de Produção da CEHAP CGFI-1 0 - 1;
- Gerente Operacional de Imóveis da CEHAP CGFI-2-01;
- Gerente Operacional de Projetos da CEHAP CGFI-2 -01;
- Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da CEHAP CGFI-2 -01;
- Gerente Operacional de Acompanhamento de Contratos da CEHAP CGFI-2-01;
- Gerente de Comercialização Imobiliária da CEHAP CGFI-2-01;
- Gerente Operacional de Gestão de Créditos Imobiliários da CEHAP CGFI-2 -01;
- Gerente Operacional de Arrecadação e Controle da CEHAP CGFI-2 -01;
- Gerente Operacional de Amortização e Liquidação da CEHAP CGFI-2-01.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 07 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Pinto Manguieira
Diretor Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 136 / 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, de acordo com Artigo 23, inciso XI dos Estatutos Sociais/CEHAP e em atendimento a Decisão Judicial constante do Processo Judicial TRT/PB Nº 006613.2009.005.13.00 e conforme Portaria de Homologação do Resultado final do Concurso nº 321/GS/SEAD.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público realizado pela CEHAP, conforme Edital nº 01/2008/SEAD/CEHAP, para que no prazo de 30 (trinta dias) compareçam à CEHAP, munidos da documentação necessária para posse em suas respectivas áreas de aprovação.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Pinto Manguieira
Diretor Presidente

Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00001/2009/CEI

23 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS. III.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2009.

0944947 - EUGENIO PAÇELLI SANTIAGO DE ALENCAR

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/CEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.830-8	RAQUEL RIBEIRO RAMOS	VILA NOVA, Nº - CENTRO	GURINHEM/PB	FONTE

0944947 - EUGENIO PAÇELLI SANTIAGO DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00005/2009/SAP

19 de Junho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0599212009-2, 0539742009-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE: I.

CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

1477218 - CLÁUDIO RÓGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00005/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.023-0	SAPE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			NORMAL
16.159.475-1	GENILDO ROSAS			NORMAL


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE SAPE

PORTARIA N° 00001/2009/SAP 29 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0090822009-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2009.


Joaquim Solano da S. Neto
Coletor-Mat. 145.998-8

Anexo da Portaria N° 00001/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.493-5	ELIZANGELA VITORINO DE CARVALHO			SIMPLES NACIONAL


Joaquim Solano da S. Neto
Coletor-Mat. 145.998-8

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00092/2009/RJP 30 de Julho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0797362009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2009.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00092/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.511-3	JOAO LUIS DE FRANCA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA N° 00005/2009/CAB

18 de Junho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0645872009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2009.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria N° 00005/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.452-6	MONTE CLARO VEICULOS LTDA.	BR 230, N° 14001 - JARDIM AMERICA	CABEDELO/PB	NORMAL


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA N° 00006/2009/CAB

16 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0751052009-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2009.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria N° 00006/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.819-8	ROSANA MARIA DA SILVA	R ADEMAR VIANA, N° 181 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA N° 00008/2009/CAB

3 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0783312009-0;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2009.

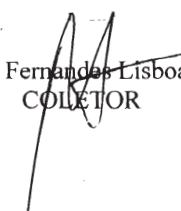
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO



Anexo da Portaria Nº 00008/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.047.794-8	TONY SANDRO ANSELMO	R ISMAEL FARIAS, Nº 00057 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR



COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00009/2009/CAB

6 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2009.

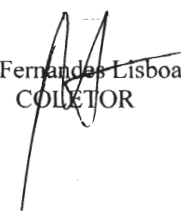
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO



Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.342-9	GUSTAVO SAMPAIO DE QUEIROZ	R 24 DE JUNHO, Nº 88 - RENASCER	CABEDELO/PB	NORMAL

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR



COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00003/2009/CRT

20 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

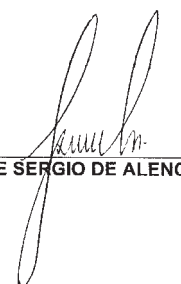
RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

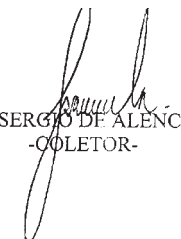
1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA



Anexo da Portaria Nº 00003/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.600-9	JOSE JOAO JUNIOR	R TENENTE JOSE DE FRANCA, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL

JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-



COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00004/2009/CRT

5 de Março de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02006420097;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

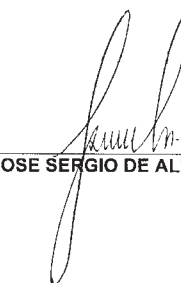
RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2009.

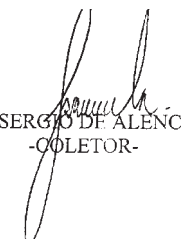
1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA



Anexo da Portaria Nº 00004/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.050-9	IVANIA MARTINS DIAS	PATIO DO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO/PB	SIMPLES NACIONAL

JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-



COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00005/2009/CRT

5 de Março de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02025920091;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

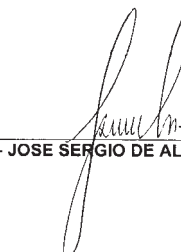
RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA



Anexo da Portaria Nº 00005/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.402-7	ROSILDA DA SILVA LIMA	AV SANTA ELIZABETH, Nº 00001 - CENTRO	RIO TINTO/PB	SIMPLES NACIONAL


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00006/2009/CRT

17 de Março de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00794120091;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

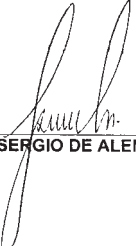
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00006/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.981-8	JOSE CARLOS LEANDRO DA SILVA ME	SIT TABERABA, Nº 00 - ZONA RURAL	RIO TINTO/PB	NORMAL


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00009/2009/BAY

27 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/02/2009.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.010-0	RSG CONSTRUCOES LTDA	R JOAO DA MATA, Nº 00046 - SESI	BAYEUX/PB	NORMAL


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

COLETORIA DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00013/2009/BAY

22 de Abril de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 028.156.2009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2009.


1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.840-0	EPITACIO BERNARDO SILVA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 198 - IMACULADA	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL


Joao Francisco de Oliveira
Mat. 148.873-1-Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00007/2009/CRO

14 de Julho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731852009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2009.


1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00007/2009/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.239-0	M. F. DE LIMA VARIEDADES ME	R FRANCISCO MAIA, Nº 135 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	SIMPLES NACIONAL


1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00001/2009/ALG

8 de Abril de 2009

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0319052009-7;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.


III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.073-9	MARISERGIO DA SILVA PAIVA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 00444 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL


Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor